



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022** **PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE**

**MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete**– no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva, para os seguintes cursos de Nível Médio/Técnico e Superior:

- 1.1.1 – Administração/Gestão Pública
- 1.1.2 - Ciências Biológicas
- 1.1.3 – Ciências Contábeis
- 1.1.4 - Educação Física
- 1.1.5 - Educação Especial
- 1.1.6 - Educação para o Campo
- 1.1.7 – Ensino Médio
- 1.1.8 - História
- 1.1.9 - Letras
- 1.1.10 - Matemática
- 1.1.11 - Pós na área de educação
- 1.1.12 - Normal/Magistério
- 1.1.13 - Pedagogia
- 1.1.14 - Técnico em Administração/Secretariado

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº11.788 de 25 de setembro 2008;



1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 -**1.025,01 (Hum mil e vinte cinco reais e um centavos)**

mensais, carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.4 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 07/02/22 até às 23h59min do dia 17/02/2022, no site do CIEE/RS “[www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)”. Dúvidas quanto às inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o CIEE/Cachoeira do Sul, pelo e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br) ou pelo (51) 3723-6909.

2.5 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

2.6 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Passa Sete, no ato da convocação.

2.7 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.8 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;



2.9 São requisitos para a inscrição:

2.9.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.9.2 – Ser brasileiro;

2.9.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2022;

2.9.4 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico.

2.6.6. – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Passa Sete;

2.10 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **3- DO PROCESSO SELETIVO**

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada dia **23 de fevereiro de 2022**, das **14h** às 15h30min, no PORTAL do CIEE-RS link: <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.



3.3 – Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada e responder as questões. Dúvidas sobre o acesso devem ser tiradas anteriormente pelo telefone (51) 3723.9609 com CIEE Cachoeira do Sul.

3.4 – O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Passa Sete não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

3.5 – O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

3.6 – Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

3.7 – Em virtude da Pandemia de COVID 19, e em consonância orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – [www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline) – conforme conteúdo programático definido no Edital. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Passa Sete.

3.8 - A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.



3.9 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

### 3.10. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO	Português	06	1,0	6,0
MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Matemática	06	1,0	6,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0	8,0

3.11 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.12 - Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.

3.13 - A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

3.14 - Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

3.15 - Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

3.16 - Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3.17 - Não haverá recurso de reconsideração.

3.18 - O CONTEÚDO DA PROVA SERÁ:

**PORTUGUÊS:** LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia;



Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico;

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

#### **4. GABARITO**

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 24 de fevereiro de 2022, no mural e site da Prefeitura Municipal de Passa Sete e no site do CIEE/RS;

4.2 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br), no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;



4.3 Havendo qualquer alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo, juntamente com a classificação provisória, no dia 04 de março de 2022, no mural e site da Prefeitura e do CIEE/RS;

4.4 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 07 de março de 2022, dirigidos ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br); Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova e definitiva lista de resultado da prova até o dia 08 de março de 2022.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida; Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 10 (dez) acertos;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Semestre do curso mais avançado;

5.2.2- Maior de Idade;

5.2.5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.3 – A classificação final será publicada até o dia 08 de março de 2022, nos murais da Prefeitura;

## **6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;



6.3 Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (51) 3616.6041 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.5 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – O processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Unidade Operacional do CIEE em Cachoeira do Sul;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Passa Sete no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;





7.6 - Fica eleito Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Passa Sete, de fevereiro de 2022.

**Mauricio Afonso Ruoso**

Prefeito Municipal

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Período das Inscrições	07 a 17 de fevereiro de 2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	18/02/22
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	21/02/22
Publicação da Lista Oficial de Inscritos	22/02/22
Realização das Provas CIEE	23/02/22 – 14.00h
Divulgação gabarito provisório	24/02/22
Recurso Gabarito provisório	25/02/22
Publicação Gabarito Oficial e das Notas e Classificação Provisória	04/03/22
Recurso das Notas e Classificação Provisória	07/03/22
Edital com a Classificação Final	08/03/22